

**TERMO ADITIVO N° 04 AO CONTRATO SF N° 12/2019**

**PROCESSO:** 6017.2019/ 0005449-2

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SF

**CONTRATADA:** LINCRA LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS EIRELI – CNPJ 96.647.755/0001-51

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Acesso, com efetiva cobertura das portarias e andares, fornecimento de equipamentos de informática e sistema de controle de acesso, emissão de crachás com materiais fornecidos pela CONTRATADA, objetivando o gerenciamento do fluxo de entrada e saída dos usuários ao Edifício Othon.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, situada na Rua Líbero Badaró, nº 190 – Edifício Othon - 17º andar, Centro, São Paulo – SP, CNPJ nº 46.392.130/0001-18, neste ato representada pelo Sr. Coordenador de Administração, Senhor **DANILO HATSUMURA**, conforme delegação de competência da Portaria SF nº 78, de 27/03/2019, adiante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa, **LINCRA LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS EIRELI, CNPJ 96.647.755/0001-51**, com sede na praça Alpha de Centauro 54, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP- CEP: 06541-075, neste ato representada por seu representante legal ou procurador, conforme documento comprobatório, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, vêm de comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato SF nº 12/2019, consoante despacho autorizatório exarado no SEI nº 063899875, publicado no D.O.C. de 21/05/2022, do processo supracitado, com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e alterações, na seguinte conformidade:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS**

- 1.1.** Fica acrescido ao contrato, a partir da data de assinatura do presente termo aditivo:
- a) 02 (dois) postos de trabalho de 8 (oito) horas, sendo um na praça de atendimento e um no protocolo;
  - b) 02 (duas) horas nos 02 (dois) postos de trabalho de 6 (seis) horas diárias, que passam a vigorar em regime de 8 (oito) horas diárias.



**1.2.** Em virtude dos acréscimos o valor total estimado do presente contrato passará a ser de **R\$ 421.449,76 (quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos)**, sendo o valor mensal dos postos de trabalho de R\$ 34.352,56 (trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis reais), o valor fixo mensal referente ao fornecimento de impressoras para crachás de R\$ 379,17 (trezentos e setenta e nove reais e dezessete centavos) e o valor estimado anual dos materiais de R\$ 4.669,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais), conforme segue:

| Item  | Quant. | Preço Unitário<br>(por hora) | Preço Mensal<br>(por posto) | Preço Mensal<br>TOTAL | Preço Anual<br>TOTAL  |
|---|--------|------------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Posto de trabalho de 8 horas diárias (seg. à sex.)  | 4      | R\$ 24,20                    | R\$ 4.259,20                | R\$ 17.036,80         | R\$ 204.441,60        |
| Posto de trabalho de 12 horas diárias (seg. à sex.) | 2      | R\$ 21,35                    | R\$ 5.636,40                | R\$ 11.272,80         | R\$ 135.273,60        |
| Supervisor de 12 horas diárias (seg. à sex.)        | 1      | R\$ 22,89                    | R\$ 6.042,96                | R\$ 6.042,96          | R\$ 72.515,52         |
| <b>VALOR – POSTOS DE TRABALHO</b>                   |        |                              |                             | <b>R\$ 34.352,56</b>  | <b>R\$ 412.230,72</b> |
| <b>VALOR - IMPRESSORA</b>                           |        |                              |                             | <b>R\$ 379,17</b>     | <b>R\$ 4.550,04</b>   |
| <b>VALOR ESTIMADO - MATERIAIS</b>                   |        |                              |                             | <b>-</b>              | <b>R\$ 4.669,00</b>   |
| <b>VALOR ANUAL TOTAL DO CONTRATO</b>                |        |                              |                             | <b>R\$ 421.449,76</b> |                       |

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**2.1.** O prazo de vigência do contrato em referência fica prorrogado, a partir de 12 de julho de 2022, por mais um período de 12 (doze) meses.

**2.2.** O valor total estimado do presente contrato, com aplicação do **reajuste provisório**, conforme a variação do IPC/FIPE de 11,8036%, passará a ser de **R\$ R\$ 471.196,07 (quatrocentos e setenta e um mil, cento e noventa e seis reais e sete centavos)**, sendo o valor mensal dos postos de trabalho de R\$ R\$ 38.407,40 (trinta e oito mil, quatrocentos e sete reais e quarenta centavos), o valor fixo mensal referente ao fornecimento de impressoras para crachás de R\$ R\$ 423,93 (quatrocentos e vinte e três reais e noventa e três centavos) e o valor estimado anual dos materiais de R\$ R\$ 5.220,11 (cinco mil, duzentos e vinte reais e onze centavos), conforme segue:

| Item  | Quant. | Preço Unitário (por hora) | Preço Mensal (por posto) | Preço Mensal TOTAL    | Preço Anual TOTAL   |
|---|--------|---------------------------|--------------------------|-----------------------|---------------------|
| Posto de trabalho de 8 horas diárias (seg. à sex.)  | 4      | R\$ 27,056471             | R\$ 4.761,9388           | R\$ 19.047,7555       | R\$ 228.573,07      |
| Posto de trabalho de 12 horas diárias (seg. à sex.) | 2      | R\$ 23,870069             | R\$ 6.301,6982           | R\$ 12.603,3964       | R\$ 151.240,76      |
| Supervisor de 12 horas diárias (seg. à sex.)        | 1      | R\$ 25,591844             | R\$ 6.756,2468           | R\$ 6.756,2468        | R\$ 81.074,96       |
| <b>VALOR – POSTOS DE TRABALHO</b>                   |        |                           |                          | <b>R\$ 38.407,40</b>  | <b>460.888,80</b>   |
| <b>VALOR - IMPRESSORA</b>                           |        |                           |                          | <b>R\$ 423,93</b>     | <b>R\$ 5.087,16</b> |
| <b>VALOR ESTIMADO - MATERIAIS</b>                   |        |                           |                          | <b>-</b>              | <b>R\$ 5.220,11</b> |
| <b>VALOR ANUAL TOTAL DO CONTRATO</b>                |        |                           |                          | <b>R\$ 471.196,07</b> |                     |

**2.3.** Os recursos necessários para fazer frente às despesas deste Termo Aditivo onerarão as dotações orçamentárias nº 17.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 e 17.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.37.00.00. Para o próximo exercício deverá ser observado o princípio da anualidade orçamentária.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

**3.1.** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Contrato SF nº 12/2019 e seus respectivos aditamentos e apostilamentos, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes digitalmente o presente Termo, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, de de 2022.

DANILO

HATSUMURA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por

DANILO HATSUMURA: [REDACTED]

Dados: 2022.06.10 15:18:21 -03'00'

**DANILO HATSUMURA**

Coordenador de Administração  
Secretaria Municipal da Fazenda

LYNCRA  
LIMPEZA E  
SERVICOS  
GERAIS  
EIRELI: [REDACTED]

Assinado de  
forma digital por  
LYNCRA LIMPEZA  
E SERVICOS  
GERAIS  
EIRELI: [REDACTED]  
00151

**LYNCRA LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS EIRELI**

(Contratada)

TESTEMUNHAS:

FABIANA SILVA

ZAVATTO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
FABIANA SILVA  
ZAVATTO: [REDACTED]  
Dados: 2022.06.10 13:07:05  
-03'00'

LIGIA REGINA MARTINS SANTOS VAZ: [REDACTED]

NOME e CPF

NOME e CPF

